Recebido em 02/03/20
às 9:35h
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 23/2020
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação *"0.176 – Parcelamento de Sentença Dívida BPS"*, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.176 – Parcelamento de Sentença Dívida BPS			
02 – Características da ação			
[ ]Projeto [ ] Atividade [x] Operação Especial	[**X**] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [**X**]Temporária	Início previsto: 02/**2020** Término previsto: **12/2020**
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.05** descrição: Procuradoria Geral do Município			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Parcelamento de Sentença Dívida BPS	**R$ 15.000.000,00 100%**			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R$ 15.000,000,00 (quinze milhões de reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Procuradoria Geral do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros encargos Especiais

Programa: 0000 – Encargos Especiais
Ação:0.176 – Parcelamento de Sentença Dívida BPS
Natureza da Despesa: 469071- Principal da dívida contratual resgatada no valor de R$ 3.000.0000,00 (Três Milhões de reais)
Natureza da Despesa: 469071- Principal da dívida contratual resgatada no valor de R$ 12.000.0000,00 (Doze Milhões de reais)
Fonte: ALIENA

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 192 no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e R$ 3.000.000,00 (três milhões der reais) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2020.

Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

Thais Cristina Pereira de Mesquita Oliveira

Procuradora Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 23/2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) pelos seguintes motivos:

Foi ajuizado contra o Município de Santa Rita do Sapucaí no ano de 1.988 um processo de desapropriação, o qual não foi quitado. São 32 (trinta e dois) anos de dívida inadimplida pelo Município. Em 2.012 foi proferida sentença judicial condenando o Município de Santa Rita do Sapucaí a pagar à empresa BPS Terraplanagem o valor de R$ 28.362.579,01 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), o qual transformou -se no Precatório nº08/2.013.

A dívida atual consubstancia-se no valor de R$ 47.854.285,21 (quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), atualizada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais até novembro de 2.019. A empresa BPS Terraplanagem, concedeu um deságio ao Município de R$ 2.854.285,21 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo o total de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

Insta esclarecer, que o Município de Santa Rita do Sapucaí sofreu sequestro em suas contas para quitar uma parte dos honorários advocatícios do procurador anterior da empresa BPS Terraplanagem Ltda, bem como, sequestro de valores para adimplir outros precatórios, referentes à outras condenações judiciais, o que torna factível o também sequestro de valores referentes ao Precatório nº08/2013, da empresa BPS Terraplanagem Ltda, o que inviabilizaria a administração pública, posto que a mesma têm responsabilidade fiscal e obrigatoriedade constitucional de cumprir os percentuais referentes à saúde, educação e pagamento dos servidores públicos municipais.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para cumprir o acordo judicial para quitar parceladamente a dívida junto à empresa BPS Terraplanagem Ltda.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2020

Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

Thais Cristina Pereira de Mesquita Oliveira

Procuradora Geral do Município